



**Câmara Municipal de Natalândia**  
CGC 01 645 912/0001-83  
Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

## **RESOLUÇÃO Nº 024 /2005**

**Altera dispositivo à Resolução nº 003, de 17.3.1997, com acréscimos dados pela Resolução nº 023/2003, de que trata e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27.10.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo § 2º, do art. 5º da Resolução nº 003, de 17.3.1997, alterado pela Resolução 023/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º- A Controladoria Geral da Câmara tem as seguintes finalidades: (NR)*

*§ 2º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, 01 (um) cargo denominado Controlador Geral, de livre nomeação e exoneração, com vencimento fixado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser provido por pessoa com habilitação mínima de nível médio. (NR)*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia (MG), 25 de Fevereiro de 2005.

**LÁZARO PIREZ MACIEL**  
**PRESIDENTE**

**MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO**  
**1ª SECRETÁRIA**

Publicado no Quadro de Avisos,  
no Saguão da Câmara

Em 25, 02, 2005

Servidora Responsável  
**Lídia Maria Miguel Alves**  
Secretária Executiva